



## TERMO DE REFERÊNCIA DISPENSA DE LICITAÇÃO

**Município:** São Vicente do Sul – RS

**Departamento:** Secretaria Municipal de Saúde

**Responsável pelo Pedido:** Paola Sturza Brum

**Secretário(a):** Gabriela da Silva Zuquetto

### 1. JUSTIFICATIVA DA COMPRA:

A presente solicitação tem por objetivo a aquisição direta de um aparelho celular para uso exclusivo na regulação do ESF Central e na recepção do Hospital São Vicente Ferrer.

Atualmente, não há aparelho celular disponível na regulação do ESF, o que dificulta a comunicação com a Central de Regulação, outros estabelecimentos de saúde e pacientes. Além disso, o aparelho celular do hospital encontra-se danificado, impossibilitando seu uso. Importante ressaltar que não é permitido o uso de celulares particulares dos servidores para fins institucionais, conforme orientações internas e diretrizes de segurança da informação.

A ausência de um aparelho funcional tem comprometido a agilidade nos atendimentos, o fluxo de informações essenciais e a eficiência da comunicação entre os setores. A compra direta se justifica pela urgência da necessidade, a fim de evitar prejuízos no atendimento à população.

Diante disso, solicita-se a aquisição imediata de um novo aparelho celular, com capacidade técnica adequada para uso de aplicativos institucionais e comunicação diária da unidade.

### 2. DO OBJETO:

O presente documento tem como objetivo solicitar a substituição dos smartphones atualmente utilizados pelos setores regulação do ESF Central e na recepção do Hospital São Vicente Ferrer, por novos aparelhos. A substituição se faz necessária para garantir a continuidade e a eficiência das atividades assistenciais e administrativas que dependem do uso de dispositivos móveis, como a comunicação interna e o acesso a sistemas institucionais. A aquisição visa proporcionar maior estabilidade, desempenho e segurança operacional no uso cotidiano dos recursos digitais essenciais ao funcionamento dos setores.

### 3. DAS ESPECIFICAÇÕES DO OBJETO:

Aquisição de Smartphones para a regulação do ESF Central e na recepção do Hospital São Vicente Ferrer.

| Finalidade: ORDEM DE SERVIÇO |                                                                                                                   |       |       |             |              |
|------------------------------|-------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|-------|-------|-------------|--------------|
| Item                         | Descrição do Item                                                                                                 | Unid. | Qtde. | Valor Unit. | Valor Total  |
| 1                            | Aparelho Smartphone com especificações de até 128GB de armazenamento com disponibilidade de câmera para registro. | UN    | 1     | 869,00      | 1.738,00     |
| Total                        |                                                                                                                   |       |       |             | R\$ 1.738,00 |

### 4. DA FUNDAMENTAÇÃO DA CONTRATAÇÃO:

A presente contratação fundamenta-se na necessidade de garantir a continuidade, segurança e qualidade das atividades operacionais e assistenciais realizadas nos setores de regulação do ESF Central e na recepção do Hospital São Vicente Ferrer, por meio da substituição de dispositivos móveis obsoletos que atualmente apresentam sérios problemas de desempenho.



A utilização de smartphones é indispensável para diversas rotinas institucionais. Os dispositivos atualmente em uso estão tecnicamente ultrapassados, com falhas recorrentes de funcionamento, como travamentos, baixa capacidade de armazenamento, câmeras danificadas e incompatibilidade com atualizações de sistemas. Isso compromete a produtividade das equipes, a segurança da informação e a confiabilidade dos registros clínicos e administrativos.

A forma de recebimento dos orçamentos foi por meio físico, uma vez que todas as empresas orçadas são do município, visando garantir a celeridade e o atendimento ao caráter de urgência.

Assim, sugere-se a formalização de processo de dispensa de licitação para a execução do objeto acima especificado, sob o critério de julgamento de menor valor global, visando ao atendimento do princípio da economicidade como interesse da Administração.

Em análise das opções disponíveis, constatou-se ser mais viável a contratação de apenas uma Pessoa Jurídica, por um valor certo e determinado do que várias Pessoas Jurídicas, podendo ocorrer pedidos de reequilíbrio, reajuste e repactuação.

A razão da escolha do fornecedor e a vantajosidade econômica da contratação tem respaldo na pesquisa de preços mencionada no estudo técnico preliminar. Os valores estimados da presente contratação direta estão compatíveis com os valores praticados pelo mercado, conforme exige da Lei 14.133/21.

## **5. DOS REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO:**

O objeto deste Termo de Referência será prestado de forma direta.

A entrega deverá ser feita conforme contrato, nas datas e locais definidos pela Administração.

## **6. DA EXECUÇÃO DO OBJETO:**

### **6.1 DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE:**

6.1.1. Efetuar o pagamento devido pela execução do objeto contratado, no prazo estabelecido, desde que cumpridas todas as formalidades e exigências previstas;

6.1.2. Aplicar as penalidades regulamentares e contratuais;

6.1.3. Cumprir e fazer cumprir as cláusulas do contrato;

6.1.4. Notificar, por escrito quando necessário, a Contratada na aplicação de qualquer sanção;

6.1.5. Supervisionar a execução do contrato, exigindo presteza na execução e correção das falhas eventualmente detectadas;

### **6.2. DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA:**

6.2.1. A CONTRATADA deverá responsabilizar-se por quaisquer danos causados diretamente à CONTRATANTE ou a terceiros, decorrentes de sua culpa ou dolo na execução do objeto contratado.

6.2.2. A CONTRATADA deverá responsabilizar-se pelos encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais, resultantes da execução do CONTRATO.

6.2.3. A CONTRATADA deverá manter, durante toda a vigência do CONTRATO, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas por lei no CONTRATO.



## **7. DA GESTÃO E FISCALIZAÇÃO:**

A gestão e fiscalização do presente serviço serão exercidas pelos empregados públicos designados na Portaria da Comissão Organizadora do evento. Além disso, o fiscal designado será o(a) Sra. Paola Sturza Brum

## **8. DA FORMA E CRITÉRIOS DE SELEÇÃO DO FORNECEDOR:**

Será selecionado o fornecedor proponente da melhor oferta, assim considerada a menor proposta por valor global, desde que apresente a seguinte documentação:  
Habilitação:

8.1. Nos termos do artigo 68 da Lei 14.133/21, as habilitações fiscal, social e trabalhista serão aferidas mediante a verificação dos seguintes requisitos:

I - A inscrição no Cadastro de Pessoas Físicas (CPF) ou no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica (CNPJ);

II - A inscrição no cadastro de contribuintes estadual e/ou municipal, se houver, relativo ao domicílio ou sede do licitante, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto contratual;

III - a regularidade perante a Fazenda federal, estadual e/ou municipal do domicílio ou sede do licitante, ou outra equivalente, na forma da lei;

IV - A regularidade relativa à Seguridade Social e ao FGTS, que demonstre cumprimento dos encargos sociais instituídos por lei;

V - A regularidade perante a Justiça do Trabalho.

8.2. Relativo à Qualificação Técnica:

Para comprovar sua capacidade técnica a contratada deverá apresentar Atestado de Capacidade Técnica, fornecido por pessoa jurídica de direito público ou privado, que comprove que o proponente executou, de forma boa ou regular, serviços com características idênticas ou similares às do objeto.

## **9. CLASSIFICAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:**

9.1. Os recursos para cobertura da despesa decorrente da execução do objeto contratado será conforme relatório da contabilidade em anexo a este Termo.

## **10. CUSTO ESTIMADO DA AQUISIÇÃO:**

O valor estimado da aquisição dos equipamentos é de R\$ 1.738,00 (mil setecentos e trinta e oito), conforme pesquisa de mercado anexada.

## **11 DA GARANTIA**

A garantia dos produtos a serem adquiridos, devem obedecer aos prazos do Fabricante.

## **12 CRITÉRIOS DE MEDIÇÃO E DE PAGAMENTO:**

O prazo para pagamento será de até 30 (trinta) dias após a entrega da Nota Fiscal devidamente atestada pelo setor competente.

Para pagamento, a empresa deverá apresentar à CONTRATANTE a Nota Fiscal devendo ser emitida em nome da CONTRATADA.



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL  
MUNICÍPIO DE SÃO VICENTE DO SUL  
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE



O pagamento será efetuado por meio de Ordem Bancária de Crédito, mediante depósito em conta corrente, na agência e estabelecimento bancário indicado pela CONTRATADA.

Será considerada data do pagamento o dia em que constar como emitida a ordem bancária para pagamento.

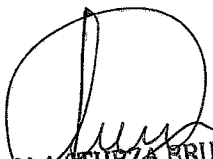
A CONTRATANTE não se responsabilizará por qualquer despesa que venha a ser efetuada pela CONTRATADA, que porventura não tenha sido acordada.

O CNPJ da CONTRATADA constante na Nota Fiscal deverá ser o mesmo da documentação apresentada.

**13 DA LEGISLAÇÃO:**

A contratação será realizada com fundamento na Lei Federal 14.133/2021, devendo observar as leis, decretos, regulamentação, portarias e normas federais, estaduais e municipais diretamente e indiretamente aplicáveis ao objeto da contratação, sendo que se trata de dispensa de licitação constante no artigo 75, da Lei 14.133/2021.

São Vicente do Sul, 03/07/2025

  
PAOLA STURZA BRUM JUST  
Diretora Adm. do Hospital  
Portaria nº 09/2025

Diretora do Hospital Municipal São Vicente Ferrer  
Portaria nº 09/2025

  
GABRIELLA ZUQUETTO  
Secretária Municipal de Saúde  
Portaria nº 536/2024